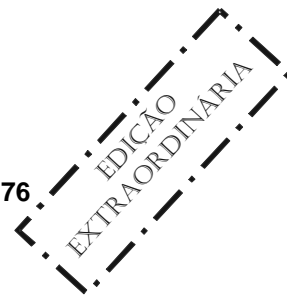




Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Alvensário Oficial do Município - ANO XVI - QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2017 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 183/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:


Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a senhora **DANIELLE GOMES CABRAL**, CPF nº 104.177.864-33, do cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGA**, constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, em virtude de solicitação em caráter irrevogável e irretratável, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 155/2015, de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2017.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito

PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS
GESTÃO 2017/2019
MUNICIPIO DE QUEIMADAS- PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº. 005/ 2017.

APROVA CRITÉRIOS E VALORES PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº. 513/2016, QUE REGULAMENTA OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº.512 de 27 de dezembro de 2016:

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios: Destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da LOAS, mediante critérios estabelecidos pelo Conselhos Municipais de Assistência Social; (Art. 15 da LOAS, redação dada pela Lei Federal Nº 12.435/2011) e:

Art. 15. Compete aos Municípios:

- I - destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;**
- II - efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;
- III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
- IV - atender às ações assistenciais de caráter de emergência;
- V - prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar critérios para concessão de benefícios eventuais da Política de Assistência Social autorizados através da Lei Municipal Nº.513/2016, que regulamenta a destinação de recursos para atender a pessoas em situação de vulnerabilidade social no Município de Queimadas-PB, mediante o seguinte;

- I – Requerimento da pessoa interessada
- II – Documentos pessoais
- III- Endereço
- IV- Renda per capita de até ½ salário mínimo.
- IV – Cadastro Municipal no Centro de referência de Assistência Social – CRAS ou no Cad-Único
- V – Parecer Social

Art. 2º. – O auxílio será concedido na forma de pecúnia ou bens e serviços, em caráter provisório e suplementar por um período de até três meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez. A depender do grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 3º. – De acordo com a gravidade da situação de vulnerabilidade apurada em parecer social as despesas com benefícios eventuais poderão ser concedidas num valor maior do que o fixado no artigo anterior.

Art. 4º. - Apenas o profissional da Assistência Social, prioritariamente a equipe técnica de referência do PAIF – Serviço de Atenção Integral a Família, poderá conceder benefícios eventuais, podendo levar em consideração outras situações de vulnerabilidades sociais, além dos critérios e renda estabelecidos.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. 11 de setembro de 2017.

Maria José Cesário de Lima Gomes
 Presidente do CMAS



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

EDIÇÃO
 EXTRAORDINÁRIA

Alvensário Oficial do Município - ANO XVI - QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2017 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 2

EXTRATO DE DECISÕES DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.

QUEIMADAS - Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo; Processo Administrativo nº 003/2017; Partes: LIDIANE ROCHA DA SILVA X PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, PB. Segue decisão na íntegra.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 003/2017

JULGAMENTO

Vistos e relatados os autos do Processo Administrativo nº 006/2017, acato o relatório da Comissão COMO MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO em todo o seu teor e forma, e DECIDO determinar a **EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LIDIANE ROCHA DA SILVA**, do cargo de técnico em segurança do trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Expeça-se portaria de exoneração.

Intime-se a parte da presente decisão.

Queimadas, PB, 13 de Setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

QUEIMADAS - Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo; Processo Administrativo nº 004/2017; Partes: MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS VICENTE X PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, PB. Segue decisão na íntegra.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 004/2017

JULGAMENTO

Vistos e relatados os autos do Processo Administrativo nº 006/2017, acato o relatório da Comissão COMO MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO em todo o seu teor e forma, e DECIDO determinar a **EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS VICENTE**, do cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Expeça-se portaria de exoneração.

Intime-se a parte da presente decisão.

Queimadas, PB, 13 de Setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

QUEIMADAS - Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo; Processo Administrativo nº 006/2017; Partes: TIAGO PEREIRA DA SILVA X PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, PB. Segue decisão na íntegra.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 0006/2017

JULGAMENTO

Vistos e relatados os autos do Processo Administrativo nº 006/2017, acato o relatório da Comissão COMO MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO em todo o seu teor e forma, e DECIDO determinar a **PERMANÊNCIA E MANUTENÇÃO DO SERVIDOR TIAGO PEREIRA DA SILVA**, no cargo de odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Intime-se a parte da presente decisão.

Queimadas, PB, 13 de Setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

QUEIMADAS - Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo; Processo Administrativo nº 025/2017; Partes: JOSEFA LÚCIA ALVES MARINHO X PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, PB. Segue decisão na íntegra.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 025/2017

JULGAMENTO

Vistos e relatados os autos do Processo Administrativo nº 025/2017, acato o relatório da Comissão COMO MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO em todo o seu teor e forma, e DECIDO determinar a **NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO QUE DEFERIU A PROGRESSÃO VERTICAL EM 18/03/2016, PARA QUE A SERVIDORA JOSEFA LÚCIA ALVES MARINHO SEJA REENQUADRADA NA CLASSE ÚNICA, LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO**, conforme anexo V – Quadro Suplementar do Magistério – Tabela II, e declaro a necessidade de notificação da servidora para devolver os valores recebidos indevidamente, corrigidos da data de seu recebimento até a presente data, na forma da Lei Municipal, ou no caso de não recolhimento, pelas vias judiciais.

Intime-se a parte da presente decisão.

Queimadas, PB, 13 de Setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

EDIÇÃO
 EXTRAORDINÁRIA

Alvensário Oficial do Município - ANO XVI - QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2017 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 3

QUEIMADAS - Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo; Processo Administrativo nº 026/2017; Partes: MARCIA PATRICIO MENEZES X PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, PB. Segue decisão na íntegra.

QUEIMADAS - Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo; Processo Administrativo nº 030/2017; Partes: MÁRCIA MARIA NEGREIROS X PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, PB. Segue decisão na íntegra.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 026/2017

JULGAMENTO

Vistos e relatados os autos do Processo Administrativo nº 026/2017, acato o relatório da Comissão COMO MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO em todo o seu teor e forma, e DECIDO determinar a **NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO QUE DEFERIU A PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA MÁRCIA PATRÍCIO MENEZES, BEM COMO, QUE ESTA SEJA REENQUADRADA NA CLASSE ANTERIOR** da tabela de Estrutura da Carreira e Vencimento Básico dos Cargos Efetivos, constante no anexo III da Lei nº 521 de 24 de Março de 2017, correspondente à qualificação em nível de especialização.

Intime-se a parte da presente decisão.
 Queimadas, PB, 13 de Setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

QUEIMADAS - Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo; Processo Administrativo nº 029/2017; Partes: JOSELMA NUNES DE LIMA X PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, PB. Segue decisão na íntegra.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 029/2017

JULGAMENTO

Vistos e relatados os autos do Processo Administrativo nº 029/2017, acato o relatório da Comissão COMO MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO em todo o seu teor e forma, e DECIDO determinar a **NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO QUE DEFERIU A PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA JOSELMA NUNES DE LIMA, BEM COMO, QUE ESTA SEJA REENQUADRADA NA CLASSE ÚNICA, LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO**, conforme anexo V- Quadro Suplementar do Magistério, Tabela II, da Lei nº 521 de 24 de Março de 2017.

Intime-se a parte da presente decisão.
 Queimadas, PB, 13 de Setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 030/2017

JULGAMENTO

Vistos e relatados os autos do Processo Administrativo nº 030/2017, acato o relatório da Comissão COMO MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO em todo o seu teor e forma, e DECIDO determinar a **NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO QUE DEFERIU A PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA MÁRCIA MARIA NEGREIROS, BEM COMO, QUE ESTA SEJA REENQUADRADA NA CLASSE ÚNICA, LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO**, conforme anexo V- Quadro Suplementar do Magistério, Tabela II, da Lei nº 521 de 24 de Março de 2017.

Intime-se a parte da presente decisão.
 Queimadas, PB, 13 de Setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

QUEIMADAS - Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo; Processo Administrativo nº 031/2017; Partes: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO BARROS X PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, PB. Segue decisão na íntegra.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 031/2017

JULGAMENTO

Vistos e relatados os autos do Processo Administrativo nº 031/2017, acato o relatório da Comissão COMO MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO em todo o seu teor e forma, e DECIDO determinar a **NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO QUE DEFERIU A PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO BARROS, BEM COMO, QUE ESTA SEJA REENQUADRADA NA CLASSE ANTERIOR** da tabela de Estrutura da Carreira e Vencimento Básico dos Cargos Efetivos, constante no anexo III da Lei nº 521 de 24 de Março de 2017.

Intime-se a parte da presente decisão.
 Queimadas, PB, 13 de Setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

EDIÇÃO
 EXTRAORDINÁRIA

Alensário Oficial do Município - ANO XVI - QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2017 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 4

QUEIMADAS - Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo;
 Processo Administrativo nº 032/2017; Partes: ANA CRISTINA DE ARAUJO LIMA X
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, PB. Segue decisão na íntegra.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 032/2017

JULGAMENTO

Vistos e relatados os autos do Processo Administrativo nº 032/2017, acato o relatório da Comissão COMO MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO em todo o seu teor e forma, e DECIDO determinar a **NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO QUE DEFERIU A PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA ANA CRISTINA DE ARAUJO LIMA, BEM COMO, QUE ESTA SEJA REENQUADRADA NA CLASSE ÚNICA, LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO**, conforme anexo V- Quadro Suplementar do Magistério, Tabela II, da Lei nº 521 de 24 de Março de 2017.

Intime-se a parte da presente decisão.

Queimadas, PB, 13 de Setembro de 2017.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

QUEIMADAS - Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo;
 Processo Administrativo nº 033/2017; Partes: CLAUDIA VALÉRIA ALVES MARINHO X
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, PB. Segue decisão na íntegra.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 033/2017

JULGAMENTO

Vistos e relatados os autos do Processo Administrativo nº 033/2017, acato o relatório da Comissão COMO MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO em todo o seu teor e forma, e DECIDO determinar a **NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO QUE DEFERIU A PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA CLAUDIA VALÉRIA ALVES MARINHO, BEM COMO, QUE ESTA SEJA REENQUADRADA NA CLASSE ÚNICA, LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO**, conforme anexo V- Quadro Suplementar do Magistério, Tabela II, da Lei nº 521 de 24 de Março de 2017.

Intime-se a parte da presente decisão.

Queimadas, PB, 13 de Setembro de 2017.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

APROVA A RESOLUÇÃO Nº 005/2017 DO CMAS, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 513/2016, QUE DESTINA RECURSOS PARA ATENDER DOAÇÕES A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do disposto na lei orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº. 513/2016.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Resolução nº. 005/2017, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Queimadas/PB, que **APROVA CRITÉRIOS E VALORES PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 513/2016. QUE REGULAMENTA OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.**

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 15 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, preconiza compete aos Municípios: Destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da LOAS, mediante critérios estabelecidos pelo Conselhos Municipais de Assistência Social; (Art. 15 da LOAS, redação dada pela Lei Federal Nº 12.435/2011);

DECRETA

Art.1º – Fica aprovada a Resolução nº 005/2017 do CMAS, que define os critérios para concessão de benefícios eventuais da Política de Assistência Social autorizados através da Lei municipal nº. 513/2016, que regulamenta a destinação de recursos para atender a pessoas em situação de vulnerabilidade social neste Município, mediante o seguinte:

- I – Requerimento da pessoa interessada
- II – Documentos pessoais
- III- Endereço
- IV- Renda per capita de até ½ salário mínimo.
- IV – Cadastro Municipal no Centro de referência de Assistência Social – CRAS ou no Cad-Único
- V – Parecer Social


Art. 2º - O auxílio será concedido na forma de pecúnia ou bens e serviços, em caráter provisório e suplementar por um período de até de até três meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez. A depender do grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 3º - Ratifica todos os dispositivos da Resolução nº 005/2017, do CMAS.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas-PB, em 13 de setembro de 2017.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

EDIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Licitações e Contratos

✓ HOMOLOGAÇÕES E CONTRATOS

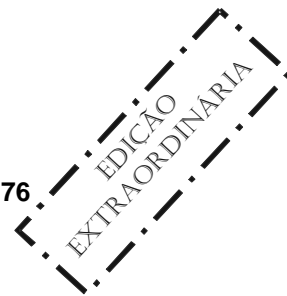
LICITAÇÃO	PROPONENTE	VLR CONTRAT.	HOMOL.	COMPETÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 00067/2017	ELAINE CRISTINA SOUSA DA COSTA 05914751462 - 26.475.942/0001-10	77.500,00	01/08/17	AGO
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA			
PREGÃO PRESENCIAL 00069/2017	ARNÓBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA - EPP - 25.008.219/0001-68	1.265.520,60	01/08/17	AGO
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
PREGÃO PRESENCIAL 00070/2017	FERREIRA E DANTAS LTDA. - ME - 40.949.927/0001-97	40.760,00	01/08/17	AGO
	AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE.			
PREGÃO PRESENCIAL 00072/2017	GILBERTO SOUTO BRASIL - 032964914-06	13.200,00	01/08/17	AGO
	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA			
PREGÃO PRESENCIAL 00074/2017	ROBERTO FERREIRA DE LIMA - 018519047-27	81.000,00	01/08/17	AGO
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS			
PREGÃO PRESENCIAL 00075/2017	EUCLIDES TEIXEIRA DE LIMA FILHO 02217385410 - 11.981.830/0001-63	161.474,50	01/08/17	AGO
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR			
PREGÃO PRESENCIAL 00076/2017	JOSE NELSON GOMES - ME - 00.353.965/0001-68	111.350,00	07/08/17	AGO
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO FUTURA DE TRATOR DE ESTEIRA E CAÇAMBA COM OPERADOR E CONDUTOR PARA PRESTAR SERVIÇO EM TODO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS			
PREGÃO PRESENCIAL 00077/2017	CRM COMERCIAL LTDA - ME - 04.679.119/0001-93	38.089,00	15/08/17	AGO
	CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - EPP - 12.734.018/0001-04	8.160,00	15/08/17	
	ACS SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS HOSPITALARES - 24.976.859/0001-07	16.257,00	15/08/17	
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PSF DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS			
PREGÃO PRESENCIAL 00078/2017	GUSTAVO B. L. DONATO - ME - 11.700.001/0001-65	294.117,50	15/08/17	AGO
	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS			

LICITAÇÃO	PROPONENTE	CONTRATO	VALOR	ASSINATURA	VIGÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 00067/2017	ELAINE CRISTINA SOUSA DA COSTA 05914751462 - 26.475.942/0001-10	66701/2017	77.500,00	02/08/17	29/12/17
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA				
PREGÃO PRESENCIAL 00069/2017	ARNÓBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA - EPP - 25.008.219/0001-68	66901/2017	1.265.520,60	02/08/17	31/08/18
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
PREGÃO PRESENCIAL 00070/2017	FERREIRA E DANTAS LTDA. - ME - 40.949.927/0001-97	70000/2017	40.760,00	02/08/17	29/12/17
	AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE.				
PREGÃO PRESENCIAL 00072/2017	GILBERTO SOUTO BRASIL - 032964914-06	67201/2017	13.200,00	02/08/17	29/12/17
	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA				
PREGÃO PRESENCIAL 00074/2017	ROBERTO FERREIRA DE LIMA - 018519047-27	67401/2017	81.000,00	03/08/17	29/12/17
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS				
PREGÃO PRESENCIAL 00075/2017	EUCLIDES TEIXEIRA DE LIMA FILHO 02217385410 - 11.981.830/0001-63	67501/2017	161.474,50	03/08/17	29/12/17
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR				
PREGÃO PRESENCIAL 00076/2017	JOSE NELSON GOMES - ME - 00.353.965/0001-68	67601/2017	111.350,00	09/08/17	09/08/18
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO FUTURA DE TRATOR DE ESTEIRA E CAÇAMBA COM OPERADOR E CONDUTOR PARA PRESTAR SERVIÇO EM TODO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS				
PREGÃO PRESENCIAL 00077/2017	ACS SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS HOSPITALARES - 24.976.859/0001-07	67701/2017	16.257,00	16/08/17	29/12/17
	CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - EPP - 12.734.018/0001-04	67702/2017	8.160,00	16/08/17	29/12/17
	CRM COMERCIAL LTDA - ME - 04.679.119/0001-93	67703/2017	38.089,00	16/08/17	29/12/17
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PSF DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS				
PREGÃO PRESENCIAL 00078/2017	GUSTAVO B. L. DONATO - ME - 11.700.001/0001-65	67801/2017	294.117,50	16/08/17	29/12/17
	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS				



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Alvensário Oficial do Município - ANO XVI - QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2017 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 6



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB
 CNPJ: 07.434.768/0001-12

INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 014/2017

A Presidente do **Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM**, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **CLOTILDE FERREIRA LIMA**, matrícula nº 020071-9, ocupante do cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, com amparo no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, e Art. 30, incisos I a III da Lei Municipal nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 01 de setembro de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 015/2017

A Presidente do **Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM**, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **LUCIANA DA SILVA SOUZA BARROS**, matrícula nº 020485-4, ocupante do cargo de **REGENTE DE ENSINO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, com amparo no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003 c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 30, incisos I a III e § 1º da Lei Municipal nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 01 de setembro de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 016/2017

A Presidente do **Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM**, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **JOSEFA FARIAS DA SILVA**, matrícula nº 020100-6, ocupante do cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, com amparo no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, e Art. 30, incisos I a III da Lei Municipal nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 01 de setembro de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM